



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 1 de 15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 237**, de 4 de maio de 2022

Revoga a Portaria nº 72/2021, que constituiu Comissão Mista Permanente para efetuar estudos e análises de questões que envolvam a administração municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – SERTOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 72, de 27 de janeiro de 2021, que constituiu Comissão Mista Permanente para efetuar estudos e análises de questões que envolvam a administração municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - SERTOLEDO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 238**, de 4 de maio de 2022

Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Advogado I no cargo efetivo de Procurador Municipal T20 I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que, pela alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 3º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022, foi alterada a denominação do cargo de Advogado para Procurador Municipal T20, mediante o reenquadramento dos respectivos servidores, conforme determinado em seu artigo 4º,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reenquadrados, a contar **desta data**, no cargo de Procurador Municipal T20 I, no mesmo Padrão e Referência em que se encontram enquadrados atualmente, os seguintes servidores ocupantes do cargo de Advogado I, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022:

- I - Alysson Vitor da Silva;
- II - Caroline Kuhn;
- III - Douglas Ricardo Pellin;
- IV - Edson Gonzaga de Souza;
- V - Érico José Lazzarini;
- VI - Fabiane Grando;
- VII - Francielle Tokie Aoki;
- VIII - Johnnie Rodrigues;
- IX - Luiz Fernando Palma;
- X - Marciela Fernanda Pagliari;
- XI - Matheus Fernando Arendt;
- XII - Nélvio José Hübner; e
- XIII - Osmar Antonio Serafini Junior.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 2 de 15

### **PORTARIA Nº 239**, de 4 de maio de 2022

Dispõe sobre a alteração de denominação e de lotação de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.420, de 2 de maio de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada, a contar **desta data**, a denominação dos seguintes cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo:

I - de Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Junior Henrique Pinto, para Secretário do Meio Ambiente, Símbolo CC-1;

II - de Secretário de Segurança e Trânsito, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Arthur Rodrigues de Almeida, para Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Símbolo CC-1;

III - de Coordenadora da Central Municipal de Tratamento de Resíduos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-3, exercido pela servidora Lourdes Maria Faria Link, para Coordenadora do Aterro Sanitário Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Símbolo CC-3; e

IV - de Coordenadora de Convênios, com lotação na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, Símbolo CC-3, exercido pela servidora Caroline Machado, para Coordenadora de Planejamento e Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Fica, também, alterada, a contar **desta data**, a denominação da Coordenação de Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria da Saúde, para cujo exercício está designada a servidora Lauana Weschenfelder, para Coordenação de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS-II da Secretaria da Saúde.

**Art. 3º** - Fica, ainda, alterada, a contar **desta data**, a lotação do cargo em comissão de Coordenador do Programa "Compra Direta", Símbolo CC-3, exercido pelo servidor Ademir André Adamczuk, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 3 de 15

### **PORTARIA Nº 240**, de 4 de maio de 2022

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.420, de 2 de maio de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 503/2022-SMAS, de 3 de maio de 2022, da Secretaria de Assistência Social do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exoneração, com efeito retroativo ao dia **3 de maio de 2022**, **Marilia Borges Leite** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social do Município.

**Art. 2º** - Ficam nomeados em cargos em comissão na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, a contar **desta data**:

I - **Marilia Borges Leite**, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II - **Juliana Alves Maximo de Souza**, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

III - **Andreia Miranda dos Santos Trindade**, no cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Alta Complexidade do SUAS (Casa I), Símbolo CC-3-AC da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

IV - **Gabriela Koval da Silva**, no cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Alta Complexidade do SUAS (Casa Adolescentes), Símbolo CC-3-AC da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

V - **Odete Ribeiro Cardoso**, no cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Alta Complexidade do SUAS (Casa II), Símbolo CC-3-AC da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

VI - **Jessica Weber Monteiro**, no cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Alta Complexidade do SUAS (Residência Inclusiva), Símbolo CC-3-AC da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

VII - **Henrique Antonio da Rocha Laurentino**, no cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Alta Complexidade do SUAS (Casa de Passagem), Símbolo CC-3-AC da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, fica revogada a alínea "e" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 32, de 6 de janeiro de 2021, que designou a servidora Juliana Alves Maximo de Souza para o exercício da função de Coordenadora de CRAS/CREAS (CREAS I).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 4 de 15

### **PORTARIA Nº 241**, de 4 de maio de 2022

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais, designa servidores para o exercício de funções gratificadas e dispõe sobre a reclassificação de funções na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em especial a Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022,

considerando o contido nos Ofícios nºs 426/2022-APS/SMS, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Saúde, 127/2022-SMST, desta data, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, 233/2022-INFRA, desta data, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, 183/2022, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer, 012/2022-SEFA, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, e 0511/2022-CCI, de 29 de abril de 2022, da Controladoria de Controle Interno, e no Pedido de Providência nº 93/2022, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excluídas, a contar **desta data**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos, na administração direta do Município de Toledo:

I - a *FG 06 - Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística*, concedida ao servidor Thomaz Wagner da Silva, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

II - a *FG 04 - Supervisor de Segurança (SMST)*, concedida aos seguintes servidores, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

- a) Genuir Giaretta;
- b) Antônio Aparecido da Silva; e
- c) Wilson Correa Machado;

III - a *FG 06 - Supervisor Técnico*, concedida ao servidor Artur Pedro Elger Filho, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

IV - a *FG 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, concedida à servidora Marisa Cristina Lange, na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos;

V - a *FG 07 - Coordenador Desportivo*, concedida aos seguintes servidores, na Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) Franz Menegasso;
- b) José Caracuel Gimenez Junior;
- c) Marcia Franciele Spies;
- d) Monica Bernadete Gomes da Silva Van de Sand; e
- e) Sandra Beatriz Schossler; e

VI - a *FG 07 - Coordenadora de Controle Orçamentário*, concedida à servidora Mônica Eliane Siebeneichler Moreira, na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo.

**Art. 2º** - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar **desta data**, os seguintes servidores:

I - na **Procuradoria-Geral do Município**, para o desempenho das funções de *Subprocurador-Geral*, com gratificação correspondente à FG 10 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Nélvio José Hübner;

II - na **Secretaria de Assistência Social**:

a) para o desempenho das funções de *Coordenadora de CRAS/CREAS (CREAS I)*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Claudia Marines Siebert Padilha; e

b) para o desempenho das funções de *Agente Especializado em Abordagem Social*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Dulcelene Gonçalves Fernandes; e
2. Vera Lucia Rodrigues Carneiro;

III - na **Secretaria da Saúde**:

a) para o desempenho das funções de *Coordenador Administrativo*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Taise Pereira Ribeiro Alberghini;
2. Tatiane Veiga Rodrigues;
3. Mariana Magerl;
4. Edna Xavier de Almeida; e
5. Fernando Aparecido Fovis; e

b) para o desempenho das funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C"*, com gratificação correspondente à FG 05-B da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Marcia Inês Mallmann Baptista;
2. Volmara Fatima Carminatti;
3. Carla Caroline Campanelli Moreira;
4. Thais Schmidt Vitali Hermes; e
5. Claudia Bonifácio Andrade;

IV - na **Secretaria de Recursos Humanos**, para o *Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Isiane Irene Barzotto;
- b) Auziclei Maykon Santos de Oliveira; e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 5 de 15

c) Gabriella Conceição Pedroso;

V - na **Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo**:

a) para o desempenho das funções de *Assessoramento, consultoria e/ou direção de atividades e serviços técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Mônica Eliane Siebeneichler Moreira; e

b) para o desempenho das funções de *Coordenador Administrativo*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Norisvaldo Penteado de Souza;

VI - na **Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, para o desempenho das funções de *Coordenador de Programas e Políticas de Incentivo*, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Daniel Perez Moreira;

VII - na **Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos**:

a) para o desempenho das funções de *Coordenador Administrativo*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Marisa Cristina Lange; e

b) para o *Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Lucas Henrique Rosin Bilibio;

2. Wilmar da Silva;

3. Itacir Carlos Barzotto; e

4. Rafael Diel Weber;

VIII - na **Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana**:

a) para o desempenho das funções de *Coordenador de Segurança*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Celso Luiz Ferreira;

b) para o desempenho das funções de *Coordenador de Alarmes e Videomonitoramento*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Antônio Aparecido da Silva;

c) para o desempenho das funções de *Coordenador de Concessões e Pátio de Veículos*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Thomaz Wagner da Silva;

d) para o desempenho das funções de *Coordenador de Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Vilson Correa Machado;

e) para o desempenho das funções de *Coordenador de Recursos Humanos (SSMU)*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Artur Pedro Elger Filho; e

f) para o desempenho das funções de *Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Genuir Giaretta;

IX - na **Secretaria de Esportes e Lazer**, para o desempenho das funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

a) Franz Menegasso;

b) José Caracuel Gimenez Junior;

c) Marcia Franciele Spies;

d) Monica Bernadete Gomes da Silva Van de Sand; e

e) Sandra Beatriz Schossler;

X - na **Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos**, para o desempenho das funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

a) Vaderli Zago;

b) Alceu Hermeto Loebens;

c) Alfeu Hickmann;

d) Jair Ercego;

e) Marcos Aparecido de Araújo;

f) Ademir José Vidoti;

g) Aldo Silva Ribeiro;

h) Alexandre Alves de Almeida;

i) Amilton Zoca;

j) Gersino Alves de Almeida Filho;

k) Jonathan Tassi;

l) José Francisco Wille;

m) Sidimar Gomes;

n) Valdecir Roberto Kokernak; e

o) Sandro Consorte; e

XI - na **Controladoria de Controle Interno**:

a) para o desempenho das funções de *Coordenadora de Controladoria Interna*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Eliassandra Alves;

b) para o desempenho das funções de *Coordenadora de Auditoria Interna*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Misael Giane Avanci; e

c) para o desempenho das funções de *Coordenadora de Corregedoria (Controle Interno)*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Natieli Cristina Duarte Marques.

**Art. 3º** - Ficam reclassificadas, a contar **desta data**, as seguintes funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 6 de 15

I - a de *Coordenador de Engenharia de Tráfego*, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, exercida pelo servidor Fabiano de Paula Leite Faria, de Símbolo FG 06 para Símbolo FG 08; e

II - a de *Supervisora de Equipe de Controle Epidemiológico (Epidemiologia)*, na Secretaria da Saúde, exercida pelas servidoras Rosana dos Reis da Costa Cerbarro e Cleunice Adriane Franz Sarturi, de Símbolo FG 05 para Símbolo FG 05-B.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 242**, de 4 de maio de 2022

Constitui Comissão para conduzir procedimento administrativo para apurar fatos noticiados em processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 253/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 015/2022, desta data, da Secretaria da Administração do Município, e no documento a ele anexo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão para conduzir procedimento administrativo para apurar fatos noticiados em processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 253/2021, composta pelos seguintes membros:

- I - Sidnei Vaz de Lima;
- II - Anderson Luiz Cupertini; e
- III - Elvis da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 51, de 26 de janeiro de 2022, e 68, de 2 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 7 de 15

### PORTARIA SRH N.º 3054, de 27 de abril de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 108/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital São Camilo, na cidade de União da Vitória/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, art. 2º, inciso II e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/04/2022, às 16h30min e retorno em Toledo no dia 23/04/2022, à 13h16min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	0,5	110,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 3055, de 27 de abril de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 109/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Nossa Senhora do Rocio, em Campo Largo/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, art. 2º, inciso II e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/04/2022, às 15h e retorno em Toledo no dia 23/04/2022, à 13h04min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TEC EM ENFERMAGEM I	058.935.999-18	768811	1	220,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 8 de 15

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 3056, de 27 de abril de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 110/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital São Camilo, na cidade de União de Vitória/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, art. 2º, inciso II e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/04/2022, às 16h30min e retorno em Toledo no dia 23/04/2022, à 13h16min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	EDMARA FERREIRA MARCONDES	TEC EM ENFERMAGEM I	072.978.549-13	833911	0,5	110,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 3057, de 27 de abril de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 111/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 9 de 15

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/04/2022, às 16h e retorno em Toledo no dia 23/04/2022, à 7h46min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TEC EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	1	300,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitações sob a Presidência de André Dalla Vecchia, e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários**, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI;**

Embora as empresas **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI; CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA; DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP; DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI; LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA; META PROPAGANDA LTDA e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** tenham sido comunicadas, não estavam representadas na sessão e não apresentaram o invólucro nº 5 contendo a documentação de habilitação.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 04 de maio de 2022

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO**

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 063/2022** – Município de Toledo que tem por objeto **aquisição de VEÍCULO TIPO VAN, em atendimento ao Convênio nº 359/2021-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Toledo; conforme especificações abaixo descritas e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**; por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**. Toledo - PR, 04 de maio de 2022.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PREGOEIRO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 10 de 15

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0351/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR, compreendendo a disponibilização de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os munícipes de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizado as horas práticas em locais a serem definidos por esta Secretaria. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se aos custos com equipe, insumos e materiais didáticos, sendo tal despesa no valor total de R\$ 146.149,80 (cento e quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 04 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2022.



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 04/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26/04/2022), terça-feira, às oito horas (08:00), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o COMTER, para a quarta reunião ordinária (4ª), atendendo a Convocação de número quatro de dois mil e vinte e dois (04/2022). Iniciou-se os trabalhos com o Sr. Rodrigo Souza, Presidente do COMTER, fazendo menção às ações realizadas pela Agência do Trabalhador no primeiro trimestre do corrente ano, a saber, aproximadamente 8 empresas fizeram uso das dependências da Agência a fim de realizar mutirões de contratações. Em ato contínuo, fez-se menção acerca da ação externa realizada pela Agência no dia trinta de março do corrente ano (30/03/2022), ação está denominada "Sine Itinerante", onde houve o deslocamento do pessoal e equipamentos do SINE para as dependências da Escola Municipal São Francisco de Assis, localizada no bairro São Francisco, no aludido evento, quatro (4) empresas participaram realizando entrevistas e o número de pessoas atendidas foi de aproximadamente duzentas e cinquenta pessoas (250). A seguir, foi salientado que existe um processo licitatório em trâmite no município de Toledo, tendo em vista a aquisição de vinte (20) computadores para atender as demandas existentes na Agência do Trabalhador, isso se dá, pois os computadores atuais utilizados no SINE foram adquiridos no ano de dois mil e oito (2008), e conseqüentemente os mesmos apresentam atualmente muitos defeitos. No que tange aos cursos gratuitos, foi comunicado que os mesmos encontram-se na fase final do processo de dispensa de licitação. Ainda no tocante aos cursos gratuitos, foi dito que o investimento do município nessa área se dá em virtude da grande necessidade de qualificar os trabalhadores para que os mesmos possam atender as demandas específicas e técnicas das empresas. Ato contínuo, o Presidente salienta que, com o intuito de ter uma gestão mais efetiva, a Agência do Trabalhador de Toledo está pleiteando a possibilidade de municipalização, haja visto que, o escritório regional que deveria ser o intermediador das relações da Agência para com o estado, infelizmente não tem sido eficiente para solucionar as demandas que surgem, além disso, o Gerente da Agência já buscou inúmeras salas para locação em virtude do espaço atual não atender às necessidades do SINE, entretanto, devido a tardança do escritório regional em dar resposta acerca do processo de locação, todas as possíveis salas foram perdidas, por fim, diante dos fatos acima expostos e após ter sido amplamente debatido junto à este conselho, os membros por unanimidade aprovam e concordam com a municipalização. Dando seqüência aos trabalhos, foi mencionado a chegada de mais um (1) servidor para compor o elenco da Agência e dar suporte ao monitoramento de vagas em tempo real no setor de Captação, sendo assim, nesse momento a agência conta com 11 servidores, sendo então possível solucionar o maior entrave do ano de 2021 que era a falta de efetivo, devido a lei 173/2020 do governo federal. Ato contínuo, o Presidente discorreu acerca do Cartão Futuro, pois o responsável pelo programa do governo do estado apresentou o novo projeto que irá para a assembleia legislativa estadual tendo em vista ajustar alguns pontos a fim de ampliar a adesão por parte das empresas, haja visto que, em Toledo ainda não temos empresas cadastradas em virtude de algumas dificuldades documentais mencionadas pelos empresários. A seguir, o Presidente tece elogios ao sistema de convocações (headhunter), em virtude do mesmo possibilitar o êxito no tocante às colocações no mercado de trabalho, quando analisados os números atinentes ao primeiro trimestre, conforme (tabela I). Em seqüência, foi mencionado uma elevação no número



### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 04/2022

de atendimentos da Agência atinentes ao mês de março, conforme dados constantes da (tabela II), ademais, isso se dá em virtude dos mutirões de contratação que foram realizados neste período. Ato contínuo, o Presidente informa que está sendo feito estudos no tocante a criação de um aplicativo para a Agência, onde o intuito seria facilitar o atendimento de empregadores e trabalhadores que procuram o SINE em busca de satisfazer suas demandas, todavia, por enquanto o mesmo está em fase de estudos preliminares. Ademais, foi comunicado aos conselheiros que na próxima reunião uma das pautas que será trazida a baila será a possibilidade de algumas alterações no regimento interno do COMTER. Concluídos os trabalhos, o Presidente e o Secretário-Substituto agradecem a presença dos conselheiros e solicitam que os mesmos assinem a lista de presenças, esta ata é encerrada e após sua aprovação será assinada pelos presentes nesta sessão.

(Tabela I)

SISTEMA DE CONVOCAÇÕES .: HEADHUNTER .:			
JANEIRO A MARÇO DE 2022			
VAGAS QUE UTILIZARAM O HEADHUNTER	VAGAS PREENCHIDAS VIA HEADHUNTER	VAGAS EM APURAÇÃO	VAGAS PREENCHIDAS POR OUTRAS FONTES
194	80	94	20
EFETIVIDADE	41,24%	48,45%	10,31%



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
**COMTER**

ATA 04/2022

(Tabela II)

Números Agência do Trabalhador Toledo 2022												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimentos mensais	3584	3729	5291									12604
Atendimentos diários (média)	171	207	219									597
Encaminhados via agência	1.817	1.762	2.368									5947
Contratados via agência	249	325	290									864
Vagas abertas agência	227	250	255									732
CAGED Admissões	2491	3035	-									5526
CAGED Desligados	2052	2414	-									4466
Saldo CAGED (=)	439	621	-									1060
Jovem aprendiz Admissões	6	208	-									214
Jovem Aprendiz Desligados	53	67	-									120
Jovem aprendiz Saldo (=)	-47	141	-									94
Encaminhamento SD Formal	238	170	185									593
Encaminhamento SD Doméstico	7	15	10									32
Recursos de SD (Seguro Desemprego)	6	11	21									38
Informações SD (Seguro Desemprego)	187	232	209									628
<b>TOTAL</b>												



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 14 de 15



## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 04/2022

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	Luiz Adão Turmina	Adilson Cesar Trindade
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	Pedro Cícero C. da Silva	Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	Natanael Leopoldino de Oliveira	<b>PRESENTE</b> Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	<b>PRESENTE</b> Ademir Fogaça	Luciano Renatto Santos F. Lourenço
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	<b>PRESENTE</b> Fabiano Carlos do Nascimento VICE-PRESIDENTE	Daiany Carulli
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	<b>PRESENTE</b> Friedrich Wolfram Schiller	Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	<b>PRESENTE</b> Marcio Luiz Beppler	Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	<b>PRESENTE</b> Reginaldo Gongoleski	Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	<b>PRESENTE</b> Rodrigo Cristiano O. de Souza PRESIDENTE	<b>PRESENTE</b> Alisson Maricato Teixeira SECRETÁRIO-SUBSTITUTO
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	<b>PRESENTE</b> Andriws Todeschini Prestes	Amanda Andressa de Freitas
Gabinete do Prefeito	<b>PRESENTE</b> Fabiana Trento de Oliveira	<b>PRESENTE</b> Marcio Antonio Borges
Secretaria de Direitos Humanos	Marcelo Andreas Mendes	Junior Rasbolt



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de Maio de 2022

Edição nº 3.223

Página 15 de 15

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.